



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 330/2001

Dispõe sobre adequação e criação de cargos públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus vereadores aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - O cargo efetivo de Plantonista Estagiário de Medicina passa a denominar-se **Médico Clínico**, símbolo de vencimento CE-07, com 02 vagas, jornada semanal de 20 horas, exigindo-se o competente registro no CRM e atendimento na Unidade Municipal de Saúde, observando-se as atribuições contidas no artigo 5°, do Decreto n° 1922 de 11 de dezembro de 2000.

Artigo 2° - Para o cargo efetivo de **Professor Municipal**, símbolo de vencimento CE-02, o adicional a título de incentivo contido no § 2° do artigo 9° da Lei n° 251, de 22 de dezembro de 1997, passa a ser de 40% (quarenta por cento).

Artigo 3° - Ficam criadas mais 06 vagas para o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, símbolo de vencimento CE-02, totalizando-se 18 vagas, com jornada semanal de 40 horas, observando-se a qualificação e as atribuições contidas no parágrafo único do artigo 2°, da Lei n° 251 de 22 de dezembro de 1997.

Artigo 4° - Ficam criadas mais 02 vagas para o cargo efetivo de **Motorista Especial – Saúde**, símbolo de vencimento CE-04, totalizando-se 04 vagas, com jornada semanal de 40 horas, observando-se a qualificação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

as atribuições contidas no parágrafo único do artigo 15, da Lei nº 251 de 22 de dezembro de 1997.

Artigo 5º - Fica criado o cargo efetivo de **Operador de Máquina Especial**, com símbolo de vencimento CE-04, com uma vaga, jornada semanal de 40 horas, observando-se a qualificação e as atribuições contidas no parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 251 de 22 de dezembro de 1997.

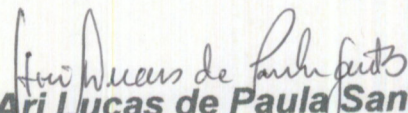
Artigo 6º - Fica criada mais uma vaga para o cargo efetivo de **Enfermeiro de Nível Superior**, símbolo de vencimento CE-07, totalizando-se 03 vagas, com jornada semanal de 40 horas, exigindo-se curso superior de enfermagem, registro no COREN e as atribuições contidas no artigo 2º do Decreto nº 1922 de 12 de dezembro de 2000.

Artigo 7º - Em decorrência das modificações introduzidas pelos artigos anteriores, o quadro de pessoal desta Prefeitura, composto por cargos efetivos e comissionados, passa a ser o constante no anexo único que integra a presente Lei.

Artigo 8º - As despesas, porventura, decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 28 de Fevereiro de 2001.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 330/2001

QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA - MG CARGOS EFETIVOS

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviço Geral	90	CE-01	151,00
Agente Comunitário de Saúde/PSF	18	CE-02	200,79
Agente Fazendário	5	CE-02	200,79
Arquivista	1	CE-02	200,79
Assistente Educacional	8	CE-02	200,79
Assistente de Serviço	10	CE-02	200,79
Auxiliar Administrativo	6	CE-02	200,79
Fiscal Municipal	1	CE-02	200,79
Professor Municipal	37	CE-02	200,79
Assistente Administrativo	5	CE-03	235,00
Motorista Geral	11	CE-03	235,00
Operador de Máquina	4	CE-03	235,00
Armador	1	CE-04	295,13
Assistente de Tributação	1	CE-04	295,13
Auxiliar de Enfermagem	4	CE-04	295,13
Motorista Especial – Saúde	4	CE-04	295,13
Operador de Máquina Especial	1	CE-04	295,13
Pedreiro	3	CE-04	295,13
Assistente Técnico Administrativo	10	CE-05	415,71
Coordenador do SIAT	1	CE-05	415,71
Assistente Social	1	CE-06	480,00
Enfermeiro Hospitalar	1	CE-06	480,00
Engenheiro	1	CE-06	480,00
Contador	1	CE-06	480,00
Especialista em Educação	2	CE-06	480,00
Nutricionista	1	CE-06	480,00
Médico Especialista	3	CE-06	480,00
Psicólogo	1	CE-06	480,00
Enfermeiro de Nível Superior/PSF	3	CE-07	1.000,00
Farmacêutico – Bioquímico	1	CE-07	1.000,00
Médico Clínico	2	CE-07	1.000,00
Médico Veterinário	1	CE-07	1.000,00
Odontólogo	2	CE-07	1.000,00
Médico Clínico Geral/PSF	3	CE-08	1.800,00

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Encarregado de Controle	2	CC-01	200,00
Assessor Agrícola	1	CC-02	290,00
Assessor do Chefe de Governo	1	CC-02	290,00
Chefe de Setor	4	CC-02	290,00
Assessor Financeiro	1	CC-02	290,00
Diretor de Departamento	1	CC-03	550,00
Assessor Jurídico	2	CC-04	1.500,00

Guiricema, 28 de Fevereiro de 2001.